



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Na conformidade do § 1º do artigo 144 do Regimento Interno, apresentamos a nova redação do Projeto de Resolução N° 05/2025, com Emenda aprovada na Sessão Ordinária realizada em 08 de Setembro de 2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO §3º do art. 31, DA RESOLUÇÃO N° 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º – O § 3º, do artigo 31 da Resolução nº 187/2002, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 31 (...)

§ 3º - O Consultor Jurídico da Câmara Municipal, terá obrigatoriedade de se manifestar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as proposituras através de parecer jurídico individual anexado ao projeto em tramitação.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

LUIZ APARECIDO FREGOLENTE
Vereador

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador

ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EX96NZH52T7NT641>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EX96-NZH5-2T7N-T641